



# Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

DECRETO Nº 10763 DE 2 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 218.181,87 (Duzentos e dezoito mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos ) "

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei orçamentária Municipal vigente, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS</b>		
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAÚDE		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0094	ASSIST.MEDICA E AMBULATORIAL		
00			
2.016	MANUT.ATIV.ASSIST.MÉDICA E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS</b>		
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
0134	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
00			
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
12	EDUCAÇÃO		
361	Ensino Fundamental		
0134	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
00			
2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS</b>		
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
15	URBANISMO		
452	Serviços Urbanos		
0162	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
00			
1.052	AMP. REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA CONV. CEMIG		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.181,87
<b>TOTAL:</b>			<b>218.181,87</b>

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

DECRETO Nº 10763 DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Abadia dos Dourados, 2 de agosto de 2022.

---

Prefeito Municipal